



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.436 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o Lar de Irmã Catarina, situado no Bairro Jardim dos Estados, nesta cidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

=§=

=§=

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0239 DE 19/8/1976.